



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 875, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021~~

(Revogada pela Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.003, de 2022)

~~INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 015/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ~~, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 41.797, de 02 de abril de 2009, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000528/2021,

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Instituir a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 015/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA., por meio do processo SEI-150016/000528/2021.

~~Art. 2º~~ A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- **~~Gestor:~~** Pedro Machado Pereira Junior, ID n.º 4236443-4;
- **~~Suplente de Gestor:~~** Rafael D'eseoffier Pontieri, ID n.º 4371973-2;
- **~~Fiscal Requisitante:~~** Elio Thomé de Souza Filho, ID n.º 4347507-8;
- **~~Fiscal Técnico:~~** Paulo Sergio Lebeis Pires, ID n.º 2819974-0;
- **~~Suplente de Fiscal:~~** Joacy Reis de Oliveira, ID n.º 5084577-2;
- **~~Fiscal Administrativo:~~** Cleide Menezes Correa, ID n.º 5117796-0;
- **~~Suplente de Fiscal Administrativo:~~** João Lopes Filho, ID n.º 2821637-7.

~~Art. 3º~~ A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do contrato n.º 015/2021 e do Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2021.~~

~~Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.~~

~~**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 16.09.2021.~~